



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – Campus Paracatu

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS PARACATU E A
EMPRESA GOIÁSFORTE VIGILANCIA E
SEGURANÇA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu, com sede na Rodovia MG 188, KM 167 – Fazendinha, na cidade de Paracatu / MG – CEP: 38.609-899, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.891/0002-82, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor Gustavo Alexandre de Oliveira Silva, nomeado pela Portaria nº 10 de 02/01/2024, publicada no DOU de 02/01/2024, portador de Matrícula Funcional 1777092, e também por seu Reitor, Professor Marcelo Ponciano da Silva, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21/12/2023 publicado no DOU de 22/12/2023 portador da Matrícula Funcional nº 1790660, doravante denominada CONTRATANTE, e a GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - Filial inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.283.018/0002-29, sediado na Rua Aquidaban, nº 385, Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra VALÉRIA GOMIDES PINTO SAMPAIO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23203.002852/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 56/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 4,67% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 17/08/2024, equivalente a R\$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, em virtude da inclusão do valor intrajornada.

1.1.2 **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$57.447,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 689.366,40 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – Campus Paracatu

It	POSTO	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total Mensal do serviço	Valor total Anual
1	12x36 Diurno (<i>ininterrupto - intrajornada indenizada</i>)	R\$ 6.648,73	2	R\$ 13.297,46	2	R\$ 26.594,92	R\$ 319.139,04
2	12x36 Noturno (<i>ininterrupto - intrajornada indenizada</i>)	R\$ 7.713,07	2	R\$ 15.426,14	2	R\$ 30.852,28	R\$ 370.227,36
TOTAL			8		4	R\$ 57.447,20	R\$ 689.366,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26413/158309

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231449

Elemento de Despesa: 339037-01 e 339037-02

PI: L20RLP0102R

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5. 4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Paracatu, 01 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – *Campus Paracatu*

Gustavo Alexandre de Oliveira Silva
Diretor Geral - IFTM Paracatu
Representante legal da CONTRATANTE

Marcelo Ponciano da Silva
Reitor - IFTM
Representante legal da CONTRATANTE

Valéria Gomides Pinto Sampaio
Sócia – Administradora
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Jamille Araújo Paixão
- 2- Rhayssa Batista Lisboa Magalhães

JAMILLE ARAUJO PAIXAO
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por JAMILLE ARAUJO PAIXAO, SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, em 01/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES
COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES, COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 01/08/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 01/08/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALÉRIA GOMIDES PINTO SAMPAIO
GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por VALÉRIA GOMIDES PINTO SAMPAIO, GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, em 02/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO PONCIANO DA SILVA
REITOR(A)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO PONCIANO DA SILVA, REITOR(A), em 02/08/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **C58C26A** e o código CRC **9ACF6D5E**.

Referência: NUP: 23203.002978/2024-19

DOCS nº 0000621169